



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ
PALÁCIO JOSÉ FERREIRA DE CARVALHO
Praça Getúlio Vargas, 280, Centro
Fone: (84) 3242-2005 / FAX: (84) 3242-2260
CNPJ: 08.712.457/0001-30 - E-mail: camaraarez@gmail.com

Ofício nº 082/2021-GP-CMA

Arez/RN, 29 de abril de 2021.

Senhor Presidente,

Vimos pelo presente encaminhar a documentação acostada, declaramos ainda que apresentamos perante ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, em mídia eletrônica, as peças e documentos da Prestação de Contas, referente ao exercício de 2020, responsabilizamos pelo inteiro teor dessas informações.

- 1- Este Ofício encaminhando a documentação acostada;
- 2-Relação dos responsáveis, incluindo os ordenadores de despesa ou dirigente das entidades e seus substitutos, conforme modelo ,1 do anexo V da Resolução nº12/2016-TCE-RN;
- 3-Ceridicado de Auditoria e parecer Técnico conclusivo, emitidos pela Diretoria de Controle Interno da Câmara Municipal, acompanhado do respectivo relatório da unidade do Controle Interno;
- 4-Pronunciamento da autoridade máxima da entidade acerca das contas e do parecer do controle interno, atestando haver tomado conhecimento das conclusões nele contidas, conforme modelo 03 do anexo V da Resolução;
- 5-Declaração Negativa que não houve m Tomadas de Contas;
- 6-Relação das Contas Bancárias;
- 7-Conciliações bancárias da conta existente, referente a cada mês do exercício;
- 8-Mapa demonstrativo do inventário anual dos bens móveis, conforme modelo 06, anexo V da Resolução;
- 9-Mapa demonstrativo do inventário anual dos bens imóveis, conforme modelo 07 do anexo V da Resolução;
- 10-Certidão negativa da movimentação do almoxarifado (material de consumo e permanente);

- 11-Mapa da frota de veículos da entidade, conforme Modelo 08 do anexo V da Resolução nº 12/20165-TCE-RN;
- 12-Balanco Orçamentário previsto no art. 101 as Lei Federal nº 4.320/64 e de acordo com a última edição vigente do manual de Contabilidade aplicada ao Setor Público.
- 13-Balanco Financeiro previsto no art. 101 da Lei Federal nº 4.320/64 e de acordo com a última edição vigente do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público;
- 14- Balanco Patrimonial previsto no art. 101 da Lei Federal nº 4.320/64 e de acordo com a última edição vigente do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público;
- 15- Demonstração das Variações Patrimoniais prevista no art. 101 da Lei Federal nº 4.320/64 e de acordo com a última edição vigente do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público;
- 16- Demonstração dos Fluxos de Caixa, previsto no art. 101 da Lei Federal nº 4.320/64 e de acordo com a última edição vigente do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público;
- 17-Notas explicativas das demonstrações contábeis previstas na Lei Federal nº4.320/64, de acordo com as orientações da última edição vigente do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público;
- 18-Balancete de verificação com saldos acumulados no exercício em referência;
- 19-Identificação do responsável pela elaboração dos demonstrativos e escrituração contábeis;
- 20-Relação das Comissão Permanente de Licitação, Pregoeiro e equipe de apoio;
- 21-Mapa demonstrativo de todos os processos licitatórios, dispensas e inexigibilidade, instaurados no exercício, conforme modelo 11 do anexo V da Resolução nº12/2016-TCE-RN;
- 22-Relação de todos os contratos vigentes no exercício, mesmos que celebrados em exercícios pretéritos, conforme modelo 12 do anexo V da Resolução nº 12/2016-TCE-RN;
- 23-Certidão Negativa de Atas de Registro de Preço no exercício;
- 24-Mapa Demonstrativo de Obras e Serviços de Engenharia;
- 25-Relatório de Desempenho da gestão, elaborado pela autoridade competente, conforme modelo 20 do anexo desta Resolução;
- 26-Demonstrativo que evidencia os repasses de duodécimo recebidos segregados por mês, conforme modelo 21 do anexo V da Resolução nº 16/2016-TCE-RN;
- 27-Demonstrativos das leis e decretos referente aos créditos adicionais abertos no exercício para unidade jurisdicionada, conforme Modelo 22 do anexo V da Resolução nº 12/2016-TCE-RN;
- 28-Demonstrativos dos Restos a Pagar inscritos Processados e Não Processados, com justificativas para os cancelamentos ocorridos no exercícios anteriores;
- 29-Certidão Negativa da Relação dos Inquéritos Administrativos instaurados no exercício com intuito de apurar danos ao Erário, fraudes e desvios de bens e valores públicos;

30-Certidão Negativa de Normas que regulamentam as verbas de gabinete /indenizatórias para o exercício, incluindo suas alterações;

31-Certidão Negativa de Relação dos Pagamentos efetuados a título de verba de gabinete /indenização para o exercício;

32-Relação dos programas computacionais (Softwares), utilizados, conforme Modelo 29 do anexo da Resolução nº 12/2016-TCE-RN;

33-Pronunciamento do responsável pelo controle interno da unidade jurisdicionada sobre a completude da documentação encaminhada na Prestação de Contas, conforme Modelo 31 do Anexo V da Resolução nº 12/2016-TCE-RN;

34-Termo de Responsabilidade, assinado pelo Gestor , declarando que a documentação encaminhada corresponde ao determinado na Resolução nº 12/2019-TCE-RN, conforme Modelo 32 do Anexo V da Resolução nº 12/2016-TCE-RN.

Respeitosamente,

Kleiber Chacon
Presidente

Exmº Senhor Presidente do TCE/RN
Conselheiro Paulo Roberto Chaves Alves
Natal/RN